

## POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DO GRUPO WEG

### 1. OBJETIVO

Esta **Política de Transações com Partes Relacionadas** (doravante a “**Política**”) estabelece as diretrizes que orientam o Grupo WEG (doravante “**WEG**” ou “**Companhia**”), em relação às transações com partes relacionadas (doravante as “**Partes Relacionadas**”), com a finalidade de assegurar que as decisões da **Companhia** sejam tomadas para o melhor interesse, tanto seu como de seus acionistas, com imparcialidade e transparência, nos termos das obrigações regulatórias da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Novo Mercado da B3 e IFRS.

### 2. ABRANGÊNCIA

Esta **Política** aplica-se à **Companhia** e suas **Partes Relacionadas** no Brasil e no Exterior.

### 3. CONCEITO

#### 3.1 Entende-se como **Partes Relacionadas**:

##### 3.1.1 Pessoas jurídicas:

- a) As empresas controladoras, controladas ou coligadas, direta ou indiretamente, da **Companhia**;
- b) Outras empresas controladas, coligadas e ou administradas, de forma direta, pelos acionistas controladores da **Companhia**, administradores, diretores não-estatutários, integrantes do Conselho Fiscal e de outros órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração, bem como seus pais, cônjuges ou companheiros, seus filhos e dependentes.

##### 3.1.2 Pessoas físicas:

- a) Os acionistas controladores, diretos e indiretos, da **Companhia**, bem como seus pais, cônjuges ou companheiros, seus filhos e enteados;
- b) Os administradores da **Companhia**, bem como seus pais, cônjuges ou companheiros, seus filhos e enteado;
- c) Os diretores não-estatutários da **Companhia**, os integrantes do Conselho Fiscal e de outros órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração, bem como seus pais, cônjuges ou companheiros, seus filhos e enteados.

**3.2** Transação com **Parte Relacionada** é a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma **Parte Relacionada**, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida (IAS 24 – Divulgação sobre Partes Relacionadas).

### 4. DIRETRIZES

**4.1** Observadas as diretrizes previstas nesta **Política**, a **Companhia** poderá efetuar transações com **Partes Relacionadas**, tal como definidos pela legislação e pela regulamentação pertinente.

**4.2** As mesmas diretrizes, políticas e procedimentos internos aplicados nos processos de seleção, aprovação e contratação de compras de bens e serviços pela **Companhia** serão rigorosamente aplicados quando envolverem **Partes Relacionadas**.

**4.2.1** As compras deverão estar suportadas por no mínimo duas cotações adicionais a apresentada pelas **Partes Relacionadas**.

**4.2.2** Os casos nos quais se contemple um único proponente que se enquadre como **Partes Relacionadas** deverão ter seus motivos adequadamente justificados.

**4.3** As transações com **Partes Relacionadas**, exceto as referidas na letra “a” da alínea 3.1.1, deverão ser aprovadas conforme valores abaixo:

Valor	Aprovação
Até US\$ 100.000	Conforme Políticas de Vendas e Compras de cada Unidade WEG do Brasil e do exterior
De US\$ 100.000,01 a US\$ 2.500.000	Direção Geral da WEG S/A
Acima de US\$ 2.500.000	Conselho de Administração da WEG S/A

**4.4** As eventuais transações com **Partes Relacionadas** que não apresentarem melhores condições comerciais e financeiras em relação a outros fornecedores ou clientes, conforme o caso, incluindo, mas não limitadas a preços, prazos e penalidades, deverão ter seus motivos adequadamente justificados e quando menores que USD 100.000, deverão ser aprovados pelo gestor do processo + superior hierárquico ou por dois diretores, observando-se a Política de Vendas e Compras de cada Unidade.

**4.5** As condições previstas nas reestruturações societárias envolvendo **Partes Relacionadas** devem assegurar tratamento equitativo para todos os acionistas, ressalvadas as previsões específicas da Lei e Regulações de Valores Mobiliários.

**4.6** São vetadas as negociações com **Partes Relacionadas** que tenham por objeto empréstimo ou adiantamento a favor do controlador e seus familiares, dos acionistas ou dos administradores.

**4.7** As disposições desta **Política**, no que aplicáveis, também deverão ser observadas por ocasião de fornecimentos e/ou prestação de serviços pela **WEG** para **Partes Relacionadas** quando, então, tanto as condições comerciais como contratuais e financeiras deverão seguir os mesmos parâmetros adotados pela **WEG** para com terceiros, com o mesmo rito de validação e recomendações acima, evitando quaisquer privilégios para as Partes Interessadas.

## 5. CONFLITO DE INTERESSES

**5.1** Nas situações em que houver necessidade de avaliação adicional de mercado pelo Conselho de Administração, as transações com **Partes Relacionadas** serão embasadas por laudos de avaliação independentes, sem a participação de nenhuma pessoa envolvida na operação com **Partes Relacionadas** em questão, e terão como base premissas realistas e informações referendadas por terceiros.

**5.2** As pessoas que se encontrarem num contexto que constitua conflito de interesses devem se manifestar imediatamente após tomarem conhecimento da operação, negócio ou transação que gere conflito de interesses, e devem se afastar, inclusive fisicamente, do processo de

discussão e deliberação, vez que a existência de conflito acarreta o impedimento da manifestação da sua vontade.

**5.3** Caso alguma pessoa com interesses potencialmente conflitantes não se manifeste voluntariamente, qualquer outro membro do órgão da administração ao qual pertença, e que tenha conhecimento da situação, deverá fazê-lo.

**5.4** A manifestação da existência da situação de conflito de interesse e o subsequente afastamento temporário das pessoas envolvidas deverão constar em ata da respectiva reunião do órgão da administração.

**5.5** Os acionistas controladores, administradores, diretores não estatutários e os integrantes do Conselho Fiscal e de órgãos de assessoramento do Conselho de Administração da **Companhia**, quando requeridos pelo Departamento de Auditoria Interna, apresentarão uma declaração de que se abstiveram de manifestar posições em decisões comerciais envolvendo a **Companhia** e suas **Partes Relacionadas**.

## 6. RESPONSABILIDADES

**6.1** A Diretoria de Controladoria fica responsável de estabelecer controles e monitorar as transações com **Partes Relacionadas**.

**6.2** Eventuais situações não previstas nesta **Política** ou de natureza incerta serão avaliadas e deliberadas pelo Comitê de Controladoria.

**6.3** As situações que caracterizarem conflito nos termos desta **Política** serão avaliadas pela Comissão de Gestão do Código de Ética.

**6.4** Os contratos com **Partes Relacionadas** serão objeto de análise pelo Departamento de Auditoria Interna e pelo auditor independente da **WEG**, que irá aferir o cumprimento das normas previstas nesta **Política**. Os pareceres emitidos serão submetidos ao Conselho de Administração, juntamente com relatório resumo com as principais transações entre as **Partes Relacionadas**.

**6.4.1** Especificamente em relação aos integrantes do Conselho Fiscal e de órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração, bem como seus pais, cônjuges ou companheiros, filhos e enteados, somente aplicar-se-á a previsão do caput quando, concomitantemente, aquela pessoa ocupar posição com poder deliberativo em alguma contraparte contratual.

**6.5** Os contratos com **Partes Relacionadas**, incluindo valores e condições, serão periodicamente informados para o mercado, de acordo com a regulamentação em vigor emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## 7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para a confirmação do cumprimento da presente **Política**, a **WEG** coletará e tratará os dados pessoais das **Partes Relacionadas**, de acordo com as bases legais indicada no item 1 desta **Política**.

## 8. IDIOMAS

Esta **Política** está disponível nos idiomas Português, Inglês e Espanhol.

## 9. REVISÃO

A presente **Política** será revisada a cada dois anos ou a qualquer momento em que houver razões que justifiquem sua revisão em menor prazo, pelo Comitê de Controladoria da **WEG** no Brasil, com aprovação pela Direção Geral da **WEG**, ad referendum do Conselho de Administração.

Aprovada pela Reunião do Conselho de Administração de 20/09/2022.